



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Itaberaba

Edital 28/2023 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 19 de junho de 2023

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO DE ESTUDANTES - 2023, NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO (Edital nº 20/2023, de 14 de abril de 2023)

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO — **CAMPUS ITABERABA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Portaria nº 279**, de 18 de março de 2022 e publicada no DOU em 21 de março de 2022, e de acordo com as disposições contidas na **Lei nº 11.892**, de 29/12/2008, e na **Lei nº 8.112**, de 11/12/1990, em conformidade com a **Lei Nº. 9.394**, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações e ainda considerando: a **Resolução CNE/CP Nº 04**, de 17 de dezembro de 2018; o **Decreto nº 6.135**, de 26 de junho de 2007; a **Lei 8.666**, de 21 de junho de 1993; o **Decreto nº 3.298**, de 20 de dezembro de 1999; a **Lei nº 12.764**, de 27 de dezembro de 2012; a **Lei Nº. 12.711**, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações, o **Decreto Nº. 7.824**, de 11 de outubro de 2012 e a **Portaria MEC nº 18**, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições para vagas remanescentes oriundas do processo de ingresso de estudantes de 2023, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na forma subsequente ao ensino médio, na modalidade presencial, no **Campus Itaberaba**, por meio de manifestação de interesse na vaga, através de edital de fluxo contínuo e seguindo as condições e o cronograma indicados adiante:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A realização deste processo de seleção de candidatas(as) ficará a cargo da Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL) do IF Baiano **Campus Itaberaba**, cujas atribuições e constituição foram definidas por meio da **Portaria nº 11/2023 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 19 de fevereiro de 2023. À Comissão Local competirá planejar, coordenar, executar, supervisionar e divulgar o processo seletivo do ano letivo de 2023, bem como todas as informações a ele pertinentes. Os trabalhos da Comissão contarão com o apoio do Núcleo de Ingresso de Estudantes da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e dos demais setores institucionais cuja colaboração possa se fazer necessária ao seu regular prosseguimento.

1.2 São requisitos para o ingresso nos cursos técnicos de nível médio, na forma subsequente ao ensino médio, na modalidade presencial do IF Baiano:

- ter concluído o ensino médio até o dia da inscrição/matricúla;
- apresentar a documentação exigida no ato da inscrição/matricúla, conforme disposto no item 3.5 deste Edital.

### 2. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.1 A seleção será realizada presencialmente, através do envio da documentação de matrícula estabelecida no item 3.5, e apresentação do termo de manifestação de interesse ( **Anexo I**).

2.2 A classificação e a seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio da ordem das inscrições, mediante a entrega da documentação de matrícula completa, conforme **item 3.5**, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

2.3 No momento da manifestação de interesse, o(a) candidato(a) deverá entregar a documentação exigida no item 3.5, para posterior efetivação da matrícula.

2.4 A não entrega dos documentos impedirá a efetivação da inscrição.

2.5 Caso o número de interessados(as) seja maior do que o de vagas disponibilizadas, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados(as) à lista de espera, que poderá ser utilizada pelo **Campus** para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência.

2.6 Caso o número de interessados(as) seja menor do que o número de vagas disponibilizadas no **ANEXO I**, o **Campus** continuará recebendo inscrições até que as vagas sejam preenchidas ou até trinta dias corridos após o início das aulas.

2.7 Em caso de empate, o critério de desempate será a maior idade, considerando ano, mês e dia.

### 3. DOS CURSOS, DISTRIBUIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

3.1 Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente ao Ensino Médio objetos desse Edital estão listados no Quadro 02 desse Edital.

Quadro 2. Identificação dos cursos e número de vagas disponíveis.

Curso	Duração	Turno	AC	Reserva de Vagas (RV) – Ações Afirmativas								Total de Vagas	
				(% ) ALTERAR PARA O QUANTITATIVO REAL									
Meio Ambiente	18 meses	Vespertino	A0	A1	RV1	RV2	RV3	RV4	RV5	RV6	RV7	RV8	32
			45	5	17,51	1,66	5,33	0,50	17,51	1,66	5,33	0,50	
Agropecuária	18 meses	Vespertino	14	1	5	1	1	1	5	1	2	1	31
			14	1	5	1	1	1	5	1	1	1	

3.2 A distribuição das vagas e suas identificações obedecem ao disposto abaixo, sem prejuízo da previsão disposta no art. 11, parágrafo único da Portaria 18/2012-MEC que garante a reserva de pelo menos uma vaga para cada modalidade de ação afirmativa nos casos em que a aplicação da porcentagem resulte em número inferior a um:

AO: Ampla concorrência: 45% do total de vagas.

**A1:** Candidatos(as) Pessoas com Deficiência: 5% do total de vagas.

**RV1:** Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas: 17,51% do total de vagas.

**RV2:** Candidatos(as) com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas: 1,66% do total de vagas.

**RV3:** Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas: 5,33% do total de vagas.

**RV4:** Candidatos(as) com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas: 0,50% do total de vagas.

**RV5:** Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas: 17,51% do total de vagas.

**RV6:** Candidatos(as) com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas: 1,66% do total de vagas.

**RV7:** Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas: 5,33% do total de vagas.

**RV8:** Candidatos(as) com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas: 0,50% do total de vagas.

**\* Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos ou pardos, além da assinatura de autodeclaração, serão convocados (as) para procedimento pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial.**

3.2 Documentação para candidatos(as) às vagas da Ampla Concorrência (A0):

a. CPF;

b. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Boletins Escolares do Ensino Médio ou Declaração da escola de que está cursando o 3º ano do Ensino Médio ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA;

3.3 Documentação para candidatos(as) com deficiência (A1):

a. CPF;

b. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Boletins Escolares do Ensino Médio ou Declaração da escola de que está cursando o 3º ano do Ensino Médio ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA;;

c. Autodeclaração para pessoa com deficiência (Anexo III);

d. Laudo Médico digitalizado, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

3.4 Documentação para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o Ensino fundamental em escolas públicas (RV1):

a. CPF;

b. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Boletins Escolares do Ensino Médio ou Declaração da escola de que está cursando o 3º ano do Ensino Médio ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA;;

c. Autodeclaração Étnico-Racial disponibilizado no sistema de inscrição (Anexo II);

d. Consolidação de renda (Anexo I);

e. Declaração de escola pública (Anexo IV);

f. Documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11.

g. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitida pela FUNAI, apenas para candidatos indígenas.

3.5 Documentação para candidatos(as) com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (RV2):

a. CPF

b. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Boletins Escolares do Ensino Médio ou Declaração da escola de que está cursando o 3º ano do Ensino Médio ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA;;

c. Declaração de pessoa com deficiência (Anexo III)

d. Laudo Médico digitalizado, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

e. Autodeclaração Étnico-Racial disponibilizado no sistema de inscrição (Anexo II).

f. Consolidação de renda (Anexo I)

g. Declaração de escola pública (Anexo IV)

h. Documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11.

i. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitida pela FUNAI, apenas para candidatos indígenas"

3.6 Documentação para candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (RV3):

a. CPF;

b. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Boletins Escolares do Ensino Médio ou Declaração da escola de que está cursando o 3º ano do Ensino Médio ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA;

c. Consolidação de renda (Anexo I);

d. Declaração de escola pública (Anexo IV);

e. Documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11.

3.7 Documentação para candidatos(as) com deficiência, renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (RV4):

- a. CPF;
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Boletins Escolares do Ensino Médio ou Declaração da escola de que está cursando o 3º ano do Ensino Médio ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA;
- c. Declaração de pessoa com deficiência (Anexo III);
- d. Laudo Médico digitalizado, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- e. Consolidação de renda (Anexo I);
- f. Declaração de escola pública (Anexo IV);
- g. Documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11.

3.8 Documentação para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (RV5):

- a. CPF
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Boletins Escolares do Ensino Médio ou Declaração da escola de que está cursando o 3º ano do Ensino Médio ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA,;
- c. Autodeclaração Étnico-Racial disponibilizado no sistema de inscrição (Anexo II).
- d. Declaração de escola pública (Anexo IV).
- e. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitida pela FUNAI, apenas para candidatos indígenas.

3.9 Documentação para candidatos(as) com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (RV6):

- a. CPF;
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Boletins Escolares do Ensino Médio ou Declaração da escola de que está cursando o 3º ano do Ensino Médio ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA,;
- c. Declaração de pessoa com deficiência (Anexo III);
- d. Laudo Médico digitalizado, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- e. Autodeclaração Étnico-Racial disponibilizado no sistema de inscrição (Anexo II).
- f. Declaração de escola pública (Anexo IV);
- g. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitida pela FUNAI, apenas para candidatos indígenas.

3.10 Documentação para candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (RV7):

- a. CPF;
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Boletins Escolares do Ensino Médio ou Declaração da escola de que está cursando o 3º ano do Ensino Médio ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA;
- c. Declaração de escola pública (Anexo IV);

3.11 Documentação para candidatos(as) com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (RV8):

- a. CPF;
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Boletins Escolares do Ensino Médio ou Declaração da escola de que está cursando o 3º ano do Ensino Médio ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA;
- c. Declaração de pessoa com deficiência (Anexo III);
- d. Laudo Médico digitalizado, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- e. Declaração de escola pública (Anexo IV)

3.12 Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) deverão preencher o Anexos I - Consolidação de Renda Familiar e, apresentar as documentações comprobatórias das rendas ou poderão, alternativamente, apresentar comprovante do CadÚnico, através de seu Número de Identificação Social em nome do(a) candidato(a). Os(As) desempregados(as) e trabalhadores(as) autônomos(as) ou que desenvolvem atividades rurais poderão, alternativamente, preencher o Anexo V.

3.12.1 Os(as) candidatos(as) que não possuírem Cadastro Único (CadÚnico) deverão encaminhar como documento de comprovação de renda:

1. Comprovação de renda familiar bruta per capita (Renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes):

- Para os trabalhadores assalariados: Contracheques dos últimos três meses; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

- Para os trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração, segundo modelo específico do edital;

- Para Aposentados e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

- Para os Autônomos e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando

houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração segundo modelo do edital;

- **Para os que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

3.13 Os(as) candidatos(as) com deficiência (PcD) devem observar os seguintes requisitos:

- a. **Física:** O relatório médico deve ser bem descrito com expressa referência à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;
- b. **Auditiva:** Além do relatório médico com expressa referência à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), é necessário audiometria bilateral;
- c. **Visual:** É necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista com expressa referência à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID);
- d. **Mental:** Relatório médico indicando o comprometimento intelectual e indicação das limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.) com expressa referência à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID); e
- e. **Transtorno do Espectro Autista:** Relatório médico indicando o tipo, grau ou o nível de deficiência com expressa referência à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID).

3.13.1 Os laudos médicos e respectivos exames anexados no sistema de inscrição serão encaminhados para profissional da área de saúde preferencialmente lotado no *Campus*, para a devida homologação.

3.13.2 Serão homologados laudos que comprovarem que o(a) candidato(a) se enquadra em uma das categorias indicadas no **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Súmula do STJ nº 377, de 5 de maio de 2009.**

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA APROVAÇÃO E PARA MATRÍCULA

4.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada presencialmente, após a conferência da documentação exigida no item 3.5 deste Edital.

4.2 Durante o período regular de inscrição e de matrícula, caso a Comissão perceba a falta de algum documento comprobatório, poder á solicitar ao(à) candidato(a) a complementação da documentação, respeitando-se o período de matrícula informado, ficando a ocupação da vaga condicionada à apresentação da documentação complementar.

4.3 Considera-se, para fins de comprovação, documento de identificação: o Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de Identidade, RG) expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (SSPs), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar (PM) ou pela Polícia Federal (PF); a identidade expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para estrangeiros (as); a identificação fornecida por ordens ou por conselhos de classe que, por lei, tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) emitida após 27 de janeiro de 1997; o passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

4.4 Para a realização da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) documento de identificação, conforme disposto no item 3.4;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste o número desse documento no RG;
- c) histórico escolar do ensino médio com certificado de conclusão emitido por instituição oficial de ensino, ou certificado de conclusão do ensino médio por meio de desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA). Quando oriundo de países estrangeiros, esse documento deverá ser revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;
- d) comprovante de residência ou declaração de domicílio;
- e) RG e CPF do(a) responsável legal, se o(a) candidato(a) for menor de dezoito anos;
- f) comprovante de regularização com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino maiores de dezoito anos. Não será aceita como comprovante a certidão de ações criminais;
- g) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para candidatos(as) maiores de dezoito anos, disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>;
- h) certidão de nascimento ou de casamento;
- i) comprovante do grupo sanguíneo do sistema ABO e do fator RH;
- j) cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinado pelo(a) agente de saúde;
- k) cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- l) duas fotos 3x4 coloridas, iguais e recentes.

4.5 Deverão ser entregues todos os documentos listados no item 3.5 no ato da matrícula, à Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) do *Campus*, ou via Correios (devidamente autenticados) para o endereço do *Campus*. As cópias dos documentos deverão estar autenticadas quando enviadas pelos Correios, se estiverem acompanhadas dos documentos originais.

4.6 O(A) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar atestado ou declaração de conclusão do Ensino Médio, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até sessenta dias corridos para apresentar o histórico escolar e o certificado de conclusão.

4.7 Na ausência da apresentação do documento constante do item 3.5, alínea **a**, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação do documento junto ao órgão expedidor, ficando condicionada à apresentação do documento no prazo de até sessenta dias corridos após o início das aulas.

4.8 Na ausência da apresentação dos documentos constantes do item 3.5, alíneas **c**, **i**, **j**, **k** e **l**, a matrícula será realizada, ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação no prazo de até trinta dias corridos após o início das aulas.

4.9 Todos os documentos deverão ser entregues completos, frente e verso, se for o caso.

#### 5. DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)

5.1 A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e da lista de espera será divulgada conforme cronograma, na página eletrônica: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

#### 6. CRONOGRAMA

6.1 O cronograma estabelecido para as atividades deste Edital é o exposto abaixo:

Etapa	Data	Endereço
Publicação do Edital	19/06/2023	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itaberaba/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itaberaba/</a>
Impugnação das normas do Edital	19 e 20/06/2023	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/portal/concursos">https://www.ifbaiano.edu.br/portal/concursos</a>
Resultado da impugnação do Edital	21/06/2023	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/portal/concursos">https://www.ifbaiano.edu.br/portal/concursos</a>
Período de inscrição (manifestação de interesse)	26/06 a 14/07/2023	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/portal/concursos">https://www.ifbaiano.edu.br/portal/concursos</a>
Período de matrícula	26/06 a 14/07/2023	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/portal/concursos">https://www.ifbaiano.edu.br/portal/concursos</a>
Divulgação da lista preliminar dos candidatos inscritos/matriculados	17/07/2023	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/portal/concursos">https://www.ifbaiano.edu.br/portal/concursos</a>
Interposição de recursos à lista preliminar dos candidatos inscritos/matriculados	De 17 a 18/07/2023	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/portal/concursos">https://www.ifbaiano.edu.br/portal/concursos</a>
Divulgação da lista final dos candidatos inscritos/matriculado	19/07/2023	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/portal/concursos">https://www.ifbaiano.edu.br/portal/concursos</a>
Divulgação da convocação para procedimento de heteroidentificação	19/07/2023	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/portal/concursos">https://www.ifbaiano.edu.br/portal/concursos</a>

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Para a interposição de recursos, o(a) candidato(a) deverá preencher o ANEXO II e encaminhá-lo ao e-mail [prosel.itaberaba@ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.itaberaba@ifbaiano.edu.br) nos prazos indicados no cronograma (item 6) deste Edital.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a inscrição/matricula.

8.2 A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implicará a aceitação total das normas constantes deste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 Não serão efetuadas inscrições e matrículas em desacordo com este Edital.

8.4 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, que o(a) candidato(a) omitiu, ou prestou informações inverídicas, ou fraudou, ou falsificou documentos, ele(a) poderá ser eliminado(a) deste processo de ingresso, após concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.5 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da inscrição, ou da matrícula, o processo de efetivação de qualquer uma delas será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da lei.

8.6 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e as divulgações a respeito deste processo seletivo na página eletrônica <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>

8.7 A Comissão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

8.8 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados ao Núcleo de Ingressos.

8.9 Dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail [prosel.itaberaba@ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.itaberaba@ifbaiano.edu.br) ou através do telefone e whatsapp (75) 3253-1652

Itaberaba, 19 de junho de 2023.

Assinado eletronicamente via SUAP

**Ozenice Silva dos Santos**

Diretora Geral IF Campus Itaberaba

Portaria nº 279, de 18/03/2022, publicada no DOU em 21/03/2022



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Campus Itaberaba**

**Edital 28/2023 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 19 de junho de 2023**

**ANEXO I - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**Manifestação de interesse nos cursos subsequentes – 2023**

Eu \_\_\_\_\_, através deste termo, manifesto interesse de inscrição e matrícula no curso:

Subsequente em Meio Ambiente

Subsequente em Agropecuária

E, declaro estar ciente e em acordo com as disposições presentes no processo seletivo de vagas remanescentes regulamentado pelo Edital N° XX.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
*Campus Itaberaba*

Edital 28/2023 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 19 de junho de 2023

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome do(a) candidato(a):

CPF:

Curso pretendido:

Impugnação do edital       Recurso contra lista de matriculados(as) ou de espera

Recurso: \_\_\_\_\_

Justificativa: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Itaberaba

Edital 28/2023 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 19 de junho de 2023

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no processo seletivo para ingresso nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano-2022, declaro que sou ( ) preto(a) ou ( ) pardo(a) ou ( ) indígena.

Em caso de candidatos(as) autodeclarados(as) indígena, incluir o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitida pela FUNAI.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Itaberaba

Edital 28/2023 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 19 de junho de 2023

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ declaro ao IF Baiano que, conforme CID sob nº \_\_\_\_\_ constante no Laudo Médico em anexo, expedido conforme especificações do Edital possui a(s) seguinte(s) deficiência(s):

( ) Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004. A visão monocular, classificada como deficiência sensorial do tipo visual, para todos os efeitos legais - Redação dada pela Lei 14.126 de 2021);

( ) Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296 de 2004);

( ) Transtorno do Espectro Autista: a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais - Redação dada pela Lei 12.764 de 2012

( ) Outras (descreva): \_\_\_\_\_

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e das Leis 12.764/2012, 13.146/2015 e 14.126/2021.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Itaberaba

Edital 28/2023 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 19 de junho de 2023

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_, (cargo/função) \_\_\_\_\_, da Escola \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_ declaro que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ a ingressar no Instituto Federal Baiano – IF Baiano, ano letivo 2023 e contemplado(a) pelo sistema de reservas de vagas, instituído pela Lei Federal nº 12.711, de 29/08/2012 e ciente do conteúdo do artigo 9º da Portaria nº. 18 do Ministério da Educação e Cultura, de 11 de outubro de 2012, a saber, “Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis”.

Declaro que o candidato(a) NÃO CURSOU nenhuma parte do Ensino fundamental em escolas da rede privada ou qualquer outro tipo de escola, mesmo que de forma gratuita, que não seja da rede pública, nos termos do Art. 19 da Lei nº 9.394/96.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo pessoal do(a) responsável na escola

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) ou Vice Diretor(a) ou Secretário(a)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Itaberaba

Edital 28/2023 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 19 de junho de 2023

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, e RG N.º \_\_\_\_\_,

( ) presto serviços como autônomo ou produtor rural, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R\$ \_\_\_\_\_ salários mínimos.

( ) Estou desempregado.

E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DG em 19/06/2023 15:46:48.**

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 451248  
Verificador: 20a09fd74e  
Código de Autenticação:

